

**DECRETO Nº 4.059, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de SIMONE ROSEMARY DE SOUZA e dá outras providências”.*

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**Considerando** que há tributo lançado em nome de *SIMONE ROSEMARY DE SOUZA*, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Avenida Dom Pedro II, S/N, Quadra 06, Lote 11, Loteamento denominado Vila Matilde, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1305601, referente ao ano de 1995;

**Considerando** a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do ano de 1995, relativos ao imóvel urbano localizado na Avenida Dom Pedro II, S/N, Quadra 06, Lote 11, Loteamento denominado Vila Matilde, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1305601 (código 009858).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de outubro de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

